Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2744 de 24 de agosto de 2004.
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no limite que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	Código	Especificação	Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	0801	Assistência ao Menor	
Projeto/Atividade	2646	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
Natureza da Despesa	3350.43.00	**Subvenção Social**	**35.000,00**
	3390.30.00	**Material de Consumo**	**3.000,00**
	3390.36.00	**Serviço Prestado – Pessoal Física**	**18.500,00**
	3390.39.00	**Serviço Prestado – Pessoal Jurídica**	**18.500,00**
	4490.52.00	**Material Permanente**	**25.000,00**

Art. 2º- O recurso destinado à abertura do Crédito Adicional Especial, para as dotações contidas no Artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal